

2004

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
MANTENEDORA DA
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

ACORDO INTERNO DE REAJUSTE SALARIAL

Pelo presente instrumento particular, de um lado a FUNDAÇÃO SÃO PAULO e a PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, neste ato representadas, respectivamente, por seu Secretário Executivo e Reitor da PUC-SP, Prof. Antonio Carlos Caruso Ronca, acompanhado de seus Vice-Reitores Acadêmico, Profa. Dra. Raquel Raichelis Degenszajn e Comunitária, Profa. Dra. Branca Jurema Ponce e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DA PUC/SP, neste ato representada por sua Presidenta Professora Priscilla Cornalbas, doravante designada APROPUC e o SINDICATO DOS PROFESSORES DE SÃO PAULO, representado por seu Presidente Professor Luiz Antonio Barbagli, celebram o presente ACORDO INTERNO DE REAJUSTE SALARIAL, referente ao ano de 2004, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Respeitar a data-base da categoria dos professores como sendo 1º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA – Recompôr os salários pelo índice ICV-Dieese de 6,36 % em 1º de janeiro de 2005.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para o período compreendido entre março a dezembro de 2004 será aplicado o reajuste de 0,5% sobre o salário de fevereiro de 2004 a ser pago da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro – O montante devido de março a setembro de 2004 será depositado em 05 de novembro de 2004, em uma única parcela, em valores atualizados pelo ICV – Dieese;

Parágrafo Segundo – A partir de outubro de 2004 até dezembro de 2004 (incluindo o 13º salário), o reajuste de 0,5% será incorporado aos salários dos meses correspondentes.

M
L
R

CLÁUSULA QUARTA – As diferenças da recomposição salarial de 6,36% que não foram pagas no período correspondente de março a dezembro de 2004, serão pagas em parcelas iguais, de janeiro a maio de 2006, no dia 20 de cada mês, com a correção prevista pelo ICV – Dieese.

Parágrafo Único - O percentual da diferença a ser paga incidirá sobre o salário de dezembro de 2004.

E por estarem de pleno acordo com os termos acima lavrados, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor, para que produza os seus devidos efeitos, promovendo posteriormente seu depósito junto à Delegacia Regional do Trabalho – DRT/SP, na forma da lei.

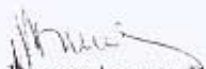
São Paulo, 27 de outubro de 2004.



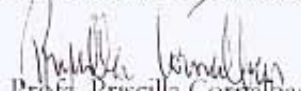
Prof. Antonio Carlos Caruso Ronca
Secretário Executivo da Fundação São Paulo e
Reitor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



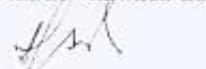
Prof. Dra. Raquel Raichelis Degenszajn
Vice-Reitora Acadêmica da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



Prof. Dra. Ilanica Jurema Bonce
Vice-Reitora Comunitária da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



Prof. Priscilla Corralbas
Presidente da Associação dos Professores da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



Prof. Luiz Antonio Barbagli
Presidente do Sindicato dos Professores de São Paulo